



Processo MPRJ nº 2024.00817442 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0055783.2024-88 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR IGOR DE OLIVEIRA GUALBERTO EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MPRJ, REFERENTE À INSCRIÇÃO DEFINITIVA. Relatora: Procuradora de Justiça Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 29 de agosto de 2024, deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção da decisão de indeferimento da inscrição definitiva do recorrente, nos termos do voto da Relatora.

SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 28.08.2024

Remove, com eficácia a contar de 20 de agosto de 2024, o servidor **RUBEM RICARDO MILLEM**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 2436, da Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes para a Secretaria do CRAAI Campos (Processo SEI nº 20.22.0001.0056237.2024-52).

Faz cessar os efeitos da designação do servidor **JOSE NAPOLEÃO DE MENDONÇA TAVARES**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3141, para ter exercício nas Secretarias das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo SEI nº 20.22.0001.0035171.2024-26).

Designa, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2024, o servidor **LUAN DE SOUZA LUZ**, Auxiliar 4, símbolo A6, matrícula nº 4363, para ter exercício no Setor de Acompanhamento de Ações das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0035171.2024-26).

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 21.08.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0039727.2024-10 (Luiza Mariano Teixeira - Assunto: Descumprimento de carga horária) - Determino o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes ao descumprimento de carga horária.

Processo SEI nº 20.22.0001.0045164.2024-69 (Michele de Souza Silva - Assunto: Descumprimento de carga horária) - Determino o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes ao descumprimento de carga horária.

DE 29.08.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0017021.2020-44 – Promovo, com fulcro no parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios juntado no documento nº 3519598 e no parecer jurídico acostado no documento nº 3519599, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, ante a ausência de pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica EDITORA E PAPEIS NOVA ALIANÇA EIRELI.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0041618.2024-72.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FIRE SOLUTION SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA.

OBJETO: Supressão e acréscimo quantitativo ao Contrato MPRJ nº 40/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2022 e cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de instalação para adequação de dispositivos fixos de prevenção e combate a incêndio e pânico, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, peças, equipamentos e materiais de consumo necessários.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93 c/c art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

VALOR MENSAL SUPRIMIDO: R\$ 1.630,08.